REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 827/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) Salvador é a terceira capital do país em número de desaparecidos; segundo a Polícia, são registrados 70 novos casos de desaparecimentos por mês na Capital; e somente no ano de 2014, até outubro, somaram-se 508 casos de pessoas desaparecidas em Salvador;
b) a atenção do Estado na divulgação deste tema oportuniza que a população baiana tenha acesso aos cadastros existentes;
c) trata-se de um serviço de utilidade pública, e, pela abrangência que têm os *sites* do Executivo Municipal, Secretarias, órgãos e da Câmara Municipal de Salvador, em muito contribuirá com a divulgação;
d) objetiva-se buscar uma solução satisfatória para muitos casos de desaparecimento de pessoas, principalmente crianças, adolescentes e idosos, angustiando pessoas e destruindo famílias e lares com tão infausto acontecimento,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia a divulgação, nos *sites* do Governo, Secretarias e órgãos estaduais, de *links* com *sites* de pessoas desaparecidas.

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires